

COMUNICADO ORPLANA

Negociações sobre Direito do Produtor de Cana ao CBIO (RenovaBio)

A ORGANIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES DE CANA DO BRASIL – ORPLANA vem informar às suas associadas que na reunião do CONSECANA havida em data de 17 de fevereiro último, foi apresentada a proposta referente à participação do produtor de cana-de-açúcar em relação ao CBIO (RenovaBio), que, em resumo, reside na destinação de 100% (cem por cento) da quota correspondente à cana do produtor rural a ele próprio, descontados os encargos necessários para a emissão, custódia, impostos e outros relacionados ao CBIO.

Os membros representantes da UNICA na diretoria do CONSECANA receberam a proposta e se comprometeram a analisa-la, com um retorno até a próxima reunião da diretoria do CONSECANA, agendada para 16 de março.

Assim, requeremos às nossas associadas que orientem os produtores de cana-de-açúcar a não fornecerem e/ou autorizarem que as unidades industriais utilizem seus dados particulares, especialmente o CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR, até que o CONSECANA delibere qual será a participação do produtor rural, para fins do recebimento pelos CBIOs (Certificados de Descarbonização).

Tal medida tem o condão de fortalecer a unidade da classe dos produtores de cana-de-açúcar, na busca de um acordo justo, sendo certo que qualquer atitude tomada intempestivamente pelas Associações e/ou Produtores será prematura, haja visto que estamos em pleno momento de discussão das regras de participação e remuneração do CBIO ao Produtor de Cana.

Atenciosamente,

ORGANIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES DE CANA DO BRASIL – ORPLANA

Gustavo Rattes de Castro – *Presidente*

